



DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera o Decreto Municipal nº 51/2025 para corrigir a denominação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 51, de 19 de agosto de 2025, instituiu e regulamentou o Fundo Municipal do Meio Ambiente utilizando equivocadamente a sigla FUMMA;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 999, de 29 de dezembro de 2008, em seus arts. 66 e seguintes, instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, estabelecendo esta como a nomenclatura oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os atos normativos municipais, assegurando a correção técnica e a uniformidade terminológica na regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o interesse público em garantir segurança jurídica, transparência administrativa e plena conformidade entre os decretos regulamentares e a legislação municipal vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 51, de 19 de agosto de 2025, para que onde conste a sigla “FUMMA” passe a constar “FMMA”, em respeito ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 999/2008.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 51/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 03 de setembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-696473-04092025135013**